



PROCESSO N° 1810/12

PROTOCOLO N.º 11.171.174 - 7

PARECER CEE/CEMEP N.º 158/12

APROVADO EM 03/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DIOCESANO LEÃO XIII – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e
Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2009/12 -SUED/SEED de 03/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá em 28/09/11, de interesse do Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Raia, do município de Paranaguá, é mantido pela Mitra Diocesana de Paranaguá. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/12, de 03/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls.16)

Curso: Técnico em Informática para Internet
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 1080 horas
Regime de funcionamento: período noturno – de 2ª a 6ª
feira, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 40 alunos por turma



PROCESSO N° 1810/12

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 (cinco) anos

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls.10 a13)

(...)

A oferta do Curso Técnico em Informática mostra-se relevante na medida em que propõe a capacitação em um mercado de trabalho amplo e que vem crescendo exponencialmente por influência dos avanços tecnológicos e proporciona aos alunos a contextualização em relação às metodologias, tecnologias e mercado de trabalho, imediatamente após o seu ingresso na instituição de ensino; a valorização de tecnologias de comunicação, interface homem-máquina, multimídias e interativas.

Nesse sentido o Curso Técnico em Informática para Internet objetiva proporcionar conhecimentos específicos para atender as áreas tecnológicas, além de proporcionar virtudes empreendedoras e profissionais com habilidades técnicas, capacidade de trabalho em equipe, de integração de conhecimentos multidisciplinares e de acompanhar tendências culturais de diversas sociedades.

1.4 Os objetivos estão descritos às fls. 15.

1.5 Perfil Profissional (fls. 23)

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola/PR
- Secretaria de Estado da Administração e Previdência
- Talentos: Revelação e Integração Profissional Ltda.

290.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 80 a 83 e



PROCESSO N° 1810/12

1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, apresenta carga horária de 1080 horas e organização semestral.

Matriz Curricular (fls. 132)

MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Colégio Diocesano Leão XIII
Município: Paranaguá NRE: Paranaguá
Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet
Turno: Noturno
Forma de oferta: Subsequente e Concomitante
Ano de Implantação: 2013
Módulo: 20 semanas
Carga horária: 1080 horas Organização curricular: Semestral

1º Semestre – Desenvolvedor Básico

Disciplinas	Carga Horária
1.1. Aspectos básicos da computação	60
1.2. Fundamentos de multimídia	75
1.3. Fundamentos do desenvolvimento WEB	75
1.4. Comunicação visual, oral e escrita aplicada a WEB	45
1.5. Lógica computacional e algoritmos	60
1.6. Teoria de análise e projeto de sistemas WEB	45
Total	360

2º Semestre – Desenvolvedor Médio

Disciplinas	Carga Horária
2.1. Animação Gráfica	45
2.2. Design gráfico	60
2.3. Infra-estrutura de redes e servidores WEB	45
2.4. Jogos digitais	45
2.5. Prática de análise e projeto de sistemas WEB	45
2.6. Programação WEB I	60
2.7. Projeto de banco de dados	60
Total	360

3º Semestre – Desenvolvedor Avançado

Disciplinas	Carga Horária
3.1. Audio e video digital	30
3.2. Desenho vetorial e modelagem 3D	45
3.3. Estudos dirigidos	60
3.4. Programação de banco de dados	45
3.5. Desenvolvimento para celulares e novas mídias	60
3.6. Programação WEB II	75
3.7. Gerenciamento de redes distribuídas	45
Total	360

TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO: 1080 HORAS


Vilmar Serighelli
Diretor
Ato Adm. nº 01 de 28/01/09
RG 1006312241 SSP/RS



PROCESSO N° 1810/12

1.8 Certificação (fls.105)

O aluno que concluir o curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma do Curso Técnico em Informática para Internet.

1.9 Critérios de Avaliação (fls.73)

(...)

O rendimento mínimo para aprovação por média é 60% (sessenta por cento) de domínio das competências e habilidades e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 75.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls.85.

1.10 Corpo Docente (fls. 133)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Maíke dos Santos	-Bacharel em Sistemas de Informação -Especialização em Engenharia de Software	-Coordenação de Curso -Animação Gráfica -Projeto de Banco de Dados -Programação de Banco de Dados
-João Marcelo Ramos Silva	-Tecnólogo em Informática	-Aspectos Básicos da Computação -Lógica Computacional e Algoritmos -Jogos Digitais
-Scheila Christina Zela	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Licenciatura em Formação de Professores de Disciplinas Especializadas -Especialização em Administração/Desenvolvimento Gerencial -Curso de Extensão de Técnicos de Suporte Básico	-Fundamentos do Desenvolvimento WEB -Programação WEB I e II
-Diego Mello Marcelino	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Fundamentos da Multimídia -Infraestrutura de Redes e Servidores WEB -Gerenciamento de Redes Distribuídas
-Hamilton Silva Júnior	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Comunicação Visual, Oral e Escrita Aplicada à WEB -Práticas de Análise e Projeto de Sistemas WEB -Estudos Dirigidos



PROCESSO N° 1810/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Jean Pierre de Carvalho Pereira	-Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-Teoria de Análise e Projetos de Sistemas WEB -Design Gráfico -Desenvolvimento para Celulares e Novas Mídias
-Elton Dal Bem Galvão	-Bacharel em Administração -Especialização em Informática da Educação	-Desenho Vetorial e Modelagem 3D -Áudio e Vídeo Digital

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 60 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 67.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 106 a 116.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 155/12, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcilene de Oliveira Silva, bacharel em Administração; Loraine C. Clemente Moura, licenciada em Pedagogia; Ana Luiza dos Santos, licenciada em Pedagogia; Viviane Simioni, licenciada em Pedagogia e como perita Silvia Helena Batista Ferreira, bacharel em Sistemas de Informação, licenciada em Informática, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls.271 a 283).

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 435/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino está localizada em bairro de fácil acesso, a construção é em alvenaria, bem conservada e com excelentes condições estruturais. As salas são arejadas, iluminadas, mobiliário adequado, TVs digitais, equipamentos multimídia e monitoramento eletrônico. A biblioteca está instalada em sala própria e apresenta todos os referenciais teóricos citados no Plano de Curso. O laboratório de Informática dispõe de 15 computadores com acesso à internet e um laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia.



PROCESSO N° 1810/12

A instituição dispõe de dois auditórios, um com capacidade para 80 lugares e outro para 100 lugares, ambos equipados com multimídia; o laboratório de Informática Digital localiza-se em sala específica, 40 carteiras digitais com 04 gigabytes, Programa Windows 7, climatizada, lousa digital, acesso à internet e monitoramento eletrônico. Dispõe, ainda, de área verde, horta, pátio e cancha coberta.

A Comissão atesta a veracidade das informações e as condições materiais, físicas e humanas para o funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1080 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranaguá, mantido pela Mitra Diocesana de Paranaguá, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1810/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE